



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
Processo Administrativo nº 007507, de 08/11/2022

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2023.059E0700001.02.0009

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.744.143/0001-64, por meio do Setor de Licitação e Compras, sediado na Avenida 14 de Setembro, N °887 – Centro – CEP: 29920-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por lote** de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06/03/2023

Horário Final de Recebimento de Propostas: 08h00min

Início da Disputa: 08h30min

Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL – <https://bllcompras.com/Home/Login>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder o credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bll.org.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta se encontra em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema BLL, promovido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.3.2.1. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.2.2. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.2.3. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.2.4. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Nota Explicativa: A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de fornecimento/serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei no 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

4.3.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário).

4.4. Na hipótese do licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bll.org.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.1.1. Serão admitidos no preço proposto a utilização de até **02 (duas) casa decimais após a vírgula**, expressos em moeda nacional.

6.1.2. Marca;



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário).

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

6.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, **a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

7.17. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.20.1. no país;

7.20.2. por empresas brasileiras;

7.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.2. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

d) Cadastro de empresas inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES (<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/>) e proibidas de contratar com o Poder Público estadual ou municipal (<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/proibidos-de-contratar/>).

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) hora**, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.8.6. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao;

9.9.5. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Rio Bananal/ES fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento, no caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.12. Das Declarações de Superveniência de Fatos Impeditivos, de Emprego de Menores e de E-mail:

a) Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Artigo 32, § 2º, Lei 8.666/1993, conforme modelo:

MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023	
A empresa	inscrita
no CNPJ sob o nº	sediada
na, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	
Local e data	
.....	
(Representante legal)	

b) Declaração de “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”, com base fundamento no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme modelo:

MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023	
A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de	



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

Local e data

.....
(Representante legal)

c) Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO, conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail), para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.

Local e data

.....
(Representante legal)

Obs.: A falta das referidas declarações não ensejará a inabilitação da empresa licitante no presente certame.

Obs.: Estas Declarações deverão ser realizadas preferencialmente em papel timbrado da licitante.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.2. Deverá ser observado pela Administração Pública, bem como pelo Contratado, o Decreto 2.435/2022 que aprovou a IN-SCC nº 003/2022 que trata do Reajuste e Reequilíbrio nos Contratos Administrativos.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18.2. Deverá ser observado pela Administração Pública, bem como pelo Contratado o Decreto 2.426/2022 que aprovou a IN-SCC nº 001/2022 que trata da Gestão e Fiscalização dos Contratos.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.7. cometer fraude fiscal;



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo.

21.1.9. Deverá ser observado pela Administração, bem como pela Contratada, o Decreto 2.436/2022 que aprovou a IN-SCC nº 002/2022 que trata do procedimento para apuração de responsabilização da Contratada.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024, de 2019.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.3. Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

23.2. A impugnação deverá ser realizada, preferencialmente, por forma eletrônica, através da Plataforma BLL. Poderá ainda ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES.

23.3. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

23.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.riobananal.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail editais@riobananal.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. Anexo I: Termo de Referência;

24.12.2. Anexo II: Modelo de Proposta de Preços;

24.12.3. Anexo III: Minuta de Ata de Registro de Preços;

Rio Bananal/ES, 08 de Fevereiro de 2023.

KELLY CHRISTINA PATROCINIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o procedimento licitatório, para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios** conforme as condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

1.2. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste Termo de Referência:

ITEM	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	1	120	KG.	ABACATE – KG abacate in natura, sem apresentar avaria de casca, procedentes de espécies genuína e sã, com grau de manutenção adequado para consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfícies externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	R\$ 9,48	R\$ 1.137,60
2	1	120	KG.	ABACAXI COMUM KG abacaxi de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, sem danificações físicas, possuindo casca integra.	R\$ 7,64	R\$ 916,80
3	1	60	KG	ABOBORA MADURA COMUM KG abobora de primeira qualidade, in natura, com ausência de sujidades, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, sem danificações físicas, possuindo, possuindo casca integra. Devera ser isenta de substancias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	R\$ 6,07	R\$ 364,20



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4	1	24	UNID.	ACHOCOLATADO EM PÓ – (1KG) achocolatado em pó instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite e aromatizante. Embalagem com no mínimo 1kg. As embalagens deverão apresentar a data de fabricação e prazo de validade, sendo as mesmas uniformes quanto ao tipo e peso para quantidade total solicitada. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 18,79	R\$ 450,96
5	1	1160	PCTE.	AÇUCAR CRISTAL (PACOTE DE 2KG) açúcar cristal filtrado, cana-de-açúcar, com aspecto sólido, peneirado, cor branca, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em pacotes plásticos (polietileno) transparentes (devidamente rotulados) de 02 kg. Vencimento no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	R\$ 9,00	R\$ 10.440,00
6	1	680	PCTE.	AÇUCAR CRISTAL 5KG açúcar cristal de cor clara. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechado contendo 05 kg, acondicionados em fardo lacrados. A embalagem deveser conter extremamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deveser apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitada.	R\$ 16,53	R\$ 11.240,40
7	1	35	UNID.	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML. adoçante liquido sem gluten, com conta-gotas. Composição: água, sorbitol, edulcorantes artificiais (sacarina sódica e ciclamato de sódio) e conservantes (ácido benzoico e metilparabeno). Frasco transparente com 100 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	R\$ 7,73	R\$ 270,55
8	1	1500	UNID.	AGUA MINERAL 500ML água mineral garrafa 500ml. .	R\$ 2,96	R\$ 4.440,00
9	1	4000		AGUA MINERAL 500ML (GELADA) água mineral gelada – garrafa de 500ml (este item deveser entregue gelado, acondicionado em caixa térmicas com gelo,	R\$ 4,24	R\$ 16.960,00



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			UNID.	sob tendas, em um ponto estratégico, sendo próximo ao prédio sede da prefeitura municipal de rio bananal, em data, horário e local exto posteriormente determinado por esta secretaria de educação). A despesa com gelo, caixas térmicas e tendas disponibilizadas pela empresa, bem como o transporte dos mesmos, serão de responsabilidade da empresa fornecedora do material, assim como o recolhimento dos mesmos após a conclusão do evento.		
10	1	30	UNID.	AGUA MINERAL DE 20 LITROS	R\$ 15,15	R\$ 454,50
11	1	66	KG	ALHO ARGENTINO KG alho argentino de primeira qualidade acondicionado em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	R\$ 23,75	R\$ 1.567,50
12	1	48	UNID.	AMENDOIM 500 GR embalagem 500gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	R\$ 13,81	R\$ 662,88
13	1	48	UNID.	AMIDO DE MILHO – 500GR amido de milho tipo 1 de 500 g sob forma de pó fino, cor branca sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 12,21	R\$ 586,08
14	1	100	PCTE	ARROZ TIPO 1 (PACOTE 2KG) classe longo fino polido, tipo 1, branco, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme, embalado em saco plástico de 02 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 9,56	R\$ 956,00
15	1	72		ARROZ TIPO 1 (PCT DE 5 KG) arroz tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem devera conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação	R\$ 18,12	R\$ 1.304,64



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			PCTE	nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
16	1	108	UNID.	AZEITE DE OLIVA 500 ML azeite de oliva extra virgem, embalagem de 500ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 29,79	R\$ 3.217,32
17	1	180	KG	BANANA DA TERRA MADURA in natura, com grau de maturação adequado para consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa integra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpo estranhos aderidos as superfícies externas, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionada em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	R\$ 9,11	R\$ 1.639,80
18	1	445	KG	BANANA PRATA COMUM – KG banana prata in natura, com grau de maturação adequando para consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa integra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpo estranhos aderidos às superfícies externa livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	R\$ 6,85	R\$ 3.048,25
19	1	180	KG	BATATA INGLESA COMUM – KG batata inglesa in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedentes de espécies genuínas e sãs. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpo estranhos aderidos a superfícies externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livres de broto. Acondicionadas em sacos polietileno com etiqueta de pesagem.	R\$ 7,35	R\$ 1.323,00
20	1	48	KG.	BETERRABA COMUM – KG beterraba de primeira qualidade, in natura, frescas, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a formação e aparência. Devera ser isenta de sujidade, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações – peso e tamanho padrão	R\$ 6,98	R\$ 335,04
21	1	118		BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU COCO – CAIXA COM 2 KG biscoito doce,	R\$ 34,99	R\$ 4.128,82



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			CX	tipo maria ou coco, textura crocante, em caixa de papelão com 2kg cada, isentos de mofo, bolores e sujidades. Validade mínima de 6 meses (seis) meses a contar da data de entrega.		
22	1	100	CX	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (CAIXA COM 2 KG) biscoito salgado, tipo cream cracker, textura crocante, em caixa de papelão com 2kg cada, isentos de mofo, bolores e sujidades. Validade mínima 6 meses (seis) a contar da data de entrega.	R\$ 35,49	R\$ 3.549,00
23	1	168	KG.	BOMBOM SORTIDO – KG bombom sortido. Sabores diversos, unidades com no mínimo 50 gramas.	R\$ 17,95	R\$ 3.015,60
24	1	72	UNID.	CALDO PARA CULINARIA SABOR CARNE 126GR caldo para culinária, sabor carne, sem gordura trans. Caixa com 126g (12 cubos), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido.	R\$ 5,57	R\$ 401,04
25	1	87	UNID.	CALDO PARA CULINARIA SABOR GALINHA 114GR caldo para culinária, sabor galinha, sem gordura trans. Caixa com 114g (12 cubos), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido.	R\$ 6,07	R\$ 528,09
26	1	24	PCTE.	CANJIQUINHA DE MILHO – PACOTE DE 500 GR canjiquinha amarela, de procedência nacional, embalagem de 500 grs. Embalada em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	R\$ 5,61	R\$ 134,64
27	1	150	KG.	CARNE BOVINA (PATINHO OU CHA) EM BIFE carne bovina (patinho ou chã), de 1º qualidade, contendo no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens pelancas, fatiado em bifos finos batidos. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 41,50	R\$ 6.225,00
28	1	120		CARNE BOVINA ACEM carne de primeira qualidade, acém, bovina, sem aparas e sem gordura. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico	R\$ 33,63	R\$ 4.035,60



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			KG.	transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o sif (serviço de inspeção federal) ou sie (serviço de inspeção estadual) do ministério da agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.		
29	1	48	PCTE	CARNE BOVINA CHARQUE (PACOTE DE 500GR) charque: tendo como ingredientes carne bovina e sal, embalada a vácuo. Pacote 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o sif(serviço de inspeção federal) ou sie (serviço de inspeção estadual) do ministério da agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 26,42	R\$ 1.268,16
30	1	120	KG	CARNE BOVINA MOIDA ACEM – KG carne bovina moída (acém) congelada, de boa qualidade, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, isenta de sebo e similares, submetido ao processo de moagem, embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, termo soldada, com peso de 1kg, constando obrigatoriamente na embalagem o registro no mapa/sif/dipoa ou sie e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	R\$ 33,72	R\$ 4.046,40
31	1	50	KG.	CARNE SUINA COM OSSO carne suína com osso (carré ou paleta) congelada, com aspecto, cor e odor característicos de carne fresca. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 21,24	R\$ 1.062,00
32	1	120	KG.	CARNE SUINA LOMBO carne suína lombo congelado, sem gordura visível e sem osso, aspecto próprio, não pegajoso, sem cheiro e sabor próprio. Embalagem primária individual de 01 quilo, constituída de plástico atóxico transparente., livres de insetos microrganismos de outra impureza que venham comprometer o armazenamento e a saúde humana. Com registro dos órgãos competentes mapa /sif/dipoa ou sisbi/poa, sie ou susaf/es ou ima, etiqueta de pesagem e prazo de validade.	R\$ 20,99	R\$ 2.518,80
33	1	117	KG.	CEBOLA BRANCA – KG cebola branca de cabeça, de primeira qualidade, tamanho médio. Deve ser firme, limpa, sem partes moles, livre de doenças e brotos em perfeitas condições de apresentação,	R\$ 9,27	R\$ 1.084,59



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				acondicionado em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.		
34	1	45	KG.	CENOURA COMUM KG cenoura de primeira qualidade. Com cor características e tamanho uniforme, firme, limpa, sem rugas, bem formada, de aparência e cor alaranjada vivo. Superfícies lisas e isenta de doenças e brotos, em perfeitas condições de apresentação, acondicionados em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	R\$ 5,97	R\$ 268,65
35	1	48	UNID.	CEREAL INFANTIL (MUCILAGEM DE ARROZ) mucilagem de arroz – cereal infantil para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês, com ferro de 09 vitaminas, adicionada de açúcar e enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem com no mínimo 230g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	R\$ 18,62	R\$ 893,76
36	1	48	UNID.	CEREAL INFANTIL (MUCILAGEM DE MILHO) mucilagem de milho – cereal infantil para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês, com ferro e 09 vitaminas, adicionada de açúcar e sais minerais. E enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem com no mínimo 230g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	R\$ 16,30	R\$ 782,40
37	1	98	KG	CHUCHU COMUM de primeira qualidade. Com cor características e tamanho uniforme, firme, limpa, sem rugas, bem formada, superfícies lisas e isentas de doenças e brotos, em perfeita condição de apresentação, acondicionados em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	R\$ 5,30	R\$ 519,40
38	1	44	PCTE	COLORAU (PACOTE 500GR) acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa), extraído da semente de urucum podendo ser misturado a fubá ou farinha de mandioca. Sem a presença de sujidades ou matérias estranhas, embalagem 500g. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 11,67	R\$ 513,48



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

39	1	48	KG	COUVE FLOR de primeira qualidade, in natura, frescas, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a formação e aparência. Devera ser isenta de: sujidades, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações – peso e tamanho padrão.	R\$ 13,82	R\$ 663,36
40	1	160	KG.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - KG coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, congelada. Embalagem em filme pvc transparente ou plástico transparente, em caixa de papelão, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o sif (serviço de inspeção federal) ou sie (serviço de inspeção estadual) do ministério da agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 14,19	R\$ 2.270,40
41	1	72	UNID.	CREME DE LITE tradicional, apresentando teor de gordura mínima de 25%, esterilizado, embalagem com no mínimo 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 5,01	R\$ 360,72
42	1	71	PCTE	FARINHA DE MANDIOCA 1KG farinha de mandioca branca, fina, peneirada tipo 01, pacote 1 kg. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	R\$ 6,87	R\$ 487,77
43	1	87	PCTE	FARINHA DE TRIGO COMUM farinha de trigo especial tipo 1, sem fermento enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), de acordo com a nta 02 e 35 (decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução n.38 fnde. Obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e em perfeito estado de conservação. Deverá apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. Com teor máximo: cinzas (0,850%); umidade (14%). Glúten seco mínimo 6% p/p. validade mínima de 04 meses após a data de fabricação.	R\$ 6,95	R\$ 604,65
44	1	68	PCTE	FEIJAO CARIOCA COMUM (PACOTE 5KG) feijão cariocinha tipo 1: o produto deverá estar de acordo com a nta 14 (lei 6.305 de 15/12/75 e decreto 82.110 de 14/8/78), obedecendo à portaria 161 de	R\$ 44,43	R\$ 3.021,24



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				24/07/87-maa; constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, transparente e resistente, contendo 5kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.		
45	1	34	UNID.	FERMENTO EM PO QUIMICO (100GR) fermento em pó químico, aspecto físico: pó de coloração branca. Ingredientes: amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem plástica de 100g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 5,42	R\$ 184,28
46	1	120	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO (KG) filé de pito de frango: sem osso e sem pele; partes inteiras; sem adição de sal e/ou temperos; congelada; com aspecto, cor, odor e sabor característicos; acondicionados em bandeja de isopor e plástico ou saco plástico atóxico e resistente; embalagem de 01 (um) kg. Só sera aprovado com índice de agua de máximo 6% (seis por cento) constando obrigatoriamente registro no sif/dipoa e informações de rotulagem; data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	R\$ 24,65	R\$ 2.958,00
47	1	60	KG	FILÉ DE PEIXE MERLUZA – KG file de merluza de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinhas, fatiados em bifes de 120g em média, embalagem plástica transparente, contendo identificação marca do fabricante, prazo de validade e o sif (serviço de inspeção federal) ou sie (serviço de inspeção estadual) do ministeriao da agricultura.	R\$ 45,63	R\$ 2.737,80
48	1	198		FUBA DE MILHO PRE-COZIDO PACOTE 500GR fubá de milho refinado pré-cozido enriquecido com ferro e ácido fólico. Obtido pela moagem do grão de milho; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais	R\$ 3,84	R\$ 760,32



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			UNID.	terrosos, parasitos e larvas. Unidade máxima de 15% p/p; e no mínimo de 7% p/p de protídeos. O produto deverá apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente e termo soldada. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.		
49	1	120	UNID.	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS 20GR gelatina em pó, sabores diversos (limão, morango, uva, e abacaxi) embalagem: mínimo de 20 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 3,41	R\$ 409,20
50	1	58	KG	INHAME COMUM KG inhame, livre de enfermidades, insetos, parasitas, larvas e brotos. acondicionadas em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	R\$ 10,40	R\$ 603,20
51	1	120	UNID.	IORGUTE COMUM SABOR MORANGO 1LT iogurte de morango, em embalagem plástica de 1 litro. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega do produto.	R\$ 8,69	R\$ 1.042,80
52	1	168	KG	LARANJA COMUM KG laranja de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades.	R\$ 5,82	R\$ 977,76
53	1	72	UNID.	LEITE CONDENSADO 395 GR leite condensado e adoçado, obtido a partir de leite fresco, puro e integral, composição: leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionados em embalagem de 395 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 8,41	R\$ 605,52
54	1	432	UNID.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO 400GR leite de vaca integral em pó, fortificado com vitaminas a, c e d com ferro, embalagem com no mínimo 400 g. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 17,33	R\$ 7.486,56
55	1	504	UNID.	LEITE INTEGRAL CAIXA 1LT leite de vaca integral. O leite deve ter tratamento uht (ultra-alta temperatura - uat). Embalagem primária: embalagem asséptica - caixa com 01 litro. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega.	R\$ 8,21	R\$ 4.137,84



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

56	1	24	KG	LIMÃO COMUM KG limão de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	R\$ 7,66	R\$ 183,84
57	1	145	KG	LINGUIÇA CALABRESA CONGELADA KG linguiça calabresa, congelada - industrializada. Embalagem em filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (serviço de inspeção federal) ou sie (serviço de inspeção estadual) do ministério da agricultura.	R\$ 25,56	R\$ 3.706,20
58	1	120	PCTE	LINGUIÇA CALABRESA DEFEUMADA FINA (500GR) linguiça tipo calabresa, defumada, fina pacote de 500gr. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega.	R\$ 21,74	R\$ 2.608,80
59	1	197	KG	MACA COMUM KG maçã nacional in natura, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. acondicionadas em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	R\$ 10,74	R\$ 2.115,78
60	1	222	PCTE	MACARRAO TIPO ESPAGUETE (PACOTE 500GR) macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 500 gramas contendo identificação do produto, marca, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 4,56	R\$ 1.012,32
61	1	120	PCTE	MACARRAO TIPO PARAFUSO (PACOTE 500GR) massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 500 gramas contendo identificação do produto, marca, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 5,63	R\$ 675,60
62	1	72	UNID.	MAIONESE 500GR sache com 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 8,33	R\$ 599,76
63	1	60	KG	MAMÃO COMUM KG mamão de primeira qualidade, in natura, pronto para o consumo, com ausência de sujidades.	R\$ 8,57	R\$ 514,20



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

64	1	1206	UNID.	MARGARINA (EMBALAGEM 500GR) margarina cremosa com sal, com no mínimo 80% de lipídios, livre de gorduras trans. em embalagem de 500g cada. Validade no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	R\$ 11,43	R\$ 13.784,58
65	1	450	KG	MELANCIA COMUM KG melancia de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades.	R\$ 4,61	R\$ 2.074,50
66	1	132	PCTE	MILHO PARA PIPOCA (PACOTE 500GR) milho para pipoca. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 8,68	R\$ 1.145,76
67	1	72	UNID.	MILHO VERDE (EMBALAGEM 200GR) milho verde em conserva lata ou sache peso líquido drenado de 200 gramas. A embalagem deveser conter os dados da identificação e da procedência, informações nutricionais, validade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 3,75	R\$ 270,00
68	1	255	UNID.	OLEO DE SOJA 900ML Óleo vegetal de soja refinado. de origem vegetal, sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, clarificação, frigorificação ou desodorização; deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e odor peculiares e deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis; deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p, apresentar teores de vitaminas e e 0% de gordura trans. embalagem primária: tipo pet 900ml, intacta, resistente, transparente, atóxico, sem amassamento e vazamento. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 11,37	R\$ 2.899,35
69	1	252	DZ	OVO DE GALINHA BRANCO (DUZIA) ovos de galinha, brancos in natura tipo grande, embalagem com 01 dúzia.	R\$ 9,26	R\$ 2.333,52
70	1	400		PEITO DE FRANGO KG peito de frango congelado, sem tempero, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, cor, cheiro e sabor próprio. embalado em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto e com etiqueta de pesagem. deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do	R\$ 16,94	R\$ 6.776,00



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			KG	produto, nº de registro no sif,sie ou sim, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega do produto.		
71	1	78	KG	PEPINO COMUM KG pepino de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades.	R\$ 6,08	R\$ 474,24
72	1	48	KG	PÊRA TIPO WILLIAMS pera tipo williams in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e são, com grau de maturação adequado para consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	R\$ 17,85	R\$ 856,80
73	1	24	KG	PIMENTÃO COMUM KG pimentão de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades.	R\$ 7,55	R\$ 181,20
74	1	2694	PCTE	PO DE CAFE EXTRA FORTE (PACOTE 500GR) café extraforte, torrado e moído, com selo de pureza ABIC- associação brasileira da indústria de café, contendo especificações como lote data de fabricação e validade. pacote com peso líquido de 500 gramas, normas técnicas conforme legislação específica: resolução 277, de 22/09/2005, da ANVISA - agência nacional de vigilância sanitária, a instrução normativa nº 8 de 11/06/2003, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e, completamente, a norma de qualidade recomendável abic/pqc, de 28/04/2004. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 19,44	R\$ 52.371,36
75	1	24	KG	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL ACEROLA EMBALAGEM 1KG polpa de fruta 100% natural, sabor acerola, pacote de 01 kg. O produto devera ter registro no mapa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	R\$ 19,79	R\$ 474,96
76	1	24		POLPA DE FRUTA 100% NATURAL GOIABA EMBALAGEM DE 1KG polpa de fruta 100% natural, sabor goiaba, pacote 01 kg. O produto devera ter registro no		



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			KG	mapa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	R\$ 20,75	R\$ 498,00
77	1	24	KG	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL MANGA EMBALAGEM DE 1KG polpa de fruta 100% natural, sabor manga, pacote 01 kg. O produto devera ter registro no mapa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	R\$ 19,20	R\$ 460,80
78	1	40	UNID.	REFRIGERANTE 02 LITROS refrigerante sabor cola ou guaraná, contendo 02 litros cada unidade, refrigerante de 1ª (primeira) qualidade. Validade no mínimo 6 meses.	R\$ 8,18	R\$ 327,20
79	1	78	KG	REPOLHO COMUM KG repolho branco, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades.	R\$ 5,20	R\$ 405,60
80	1	64	KG	SAL REFINADO COMUM KG sal de cozinha composto de cloreto de sódio cristalizado, umidade máxima de 2%, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 1,0 e máxima de 1,5mg de iodo por 100gr; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. embalagem primária: pacote plástico, atóxico, resistente, transparente, lacrado, contendo 1kg.	R\$ 3,09	R\$ 197,76
81	1	60	KG	SALSICHA CONGELADA de boa qualidade, com coloração característica, armazenada em embalagem resistente adequada, especificando o peso e o tipo com registro de inspeção animal. Validade mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	R\$ 19,40	R\$ 1.164,00
82	1	51	UNID.	SUCO CONCENTRADO 1000ML - CAJU suco de fruta concentrado, apresentação líquido, tipo natural, sabor caju, em garrafa de 1000ml. com validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	R\$ 7,90	R\$ 402,90
83	1	51	UNID.	SUCO CONCENTRADO 1000ML - MARACUJA suco de fruta concentrado, apresentação líquido, tipo natural, sabor maracujá, em garrafa de 1000ml. com validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	R\$ 17,70	R\$ 902,70
84	1	90	KG	TOMATE COMUM KG tomate de primeira qualidade, firme, sem partes moles, livre de doenças, com boa aparência, acondicionados em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	R\$ 9,15	R\$ 823,50
85	1	58		VAGEM COMUM KG vagem verde de	R\$ 18,16	R\$ 1.053,28



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			KG	primeira qualidade, firme, sem partes moles, livre de doenças, com boa aparência, acondicionados em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.		
86	1	58	UNID.	VINAGRE DE ALCOOL 750ML vinagre de álcool, garrafa com 750 ml isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 3,85	R\$ 223,30
VALOR TOTAL						R\$ 227.120,18

1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

1 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL (PACOTE DE 2KG) açúcar cristal filtrado, cana-de-açúcar, com aspecto sólido, peneirado, cor branca, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em pacotes plásticos (polietileno) transparentes (devidamente rotulados) de 02 kg. Vencimento no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCTE.	1	500	500
2	AÇUCAR CRISTAL 5KG açúcar cristal de cor clara. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechado contendo 05 kg, acondicionados em fardo lacrados. A embalagem deveser conter extremamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deveser apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitada.	PCTE	1	200	200
3	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML. adoçante liquido sem gluten, com conta-gotas. Composição: água, sorbitol, edulcorantes artificiais (sacarina sódica e ciclamato de sódio) e conservantes (ácido benzoico e	UNID.	1	15	15



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	metilparabeno). Frasco transparente com 100 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.				
4	ALHO ARGENTINO KG alho argentino de primeira qualidade acondicionado em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	KG	1	30	30
5	ARROZ TIPO 1 (PACOTE 2KG) classe longo fino polido, tipo 1, branco, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme, embalado em saco plástico de 02 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCTE	1	100	100
6	BANANA DA TERRA MADURA in natura, com grau de maturação adequado para consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpo estranhos aderidos às superfícies externas, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionada em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	KG	1	60	60
7	BANANA PRATA COMUM – KG banana prata in natura, com grau de maturação adequado para consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpo estranhos aderidos às superfícies externa livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	KG	1	25	25
8	BATATA INGLESA COMUM - KG batata inglesa in natura, com a polpa íntacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedentes de espécies genuínas e sãs. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpo estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. Acondicionadas em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	KG	1	60	60
9	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA OU COCO) - CAIXA COM 2 KG biscoito doce, tipo Maria ou coco, textura crocante, em caixa de papelão com 2kg cada, isentos de mofo, bolores e sujidades. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	1	50	50
10	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER -	CX	1	50	50



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	CAIXA COM 2 KG biscoito salgado, tipo cream cracker, textura crocante, em caixa de papelão com 2kg cada, isentos de mofos, bolores e sujidades. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.				
11	CALDO PARA CULINARIA SABOR GALINHA 114GR caldo para culinária, sabor galinha, sem gordura trans. caixa com 114g (12 cubos), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido.	UNID.	1	15	15
12	CARNE BOVINA (PATINHO OU CHA) EM BIFE - KG carne bovina (patinho ou chã), de 1ª qualidade, contendo no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens pelancas, fatiado em bifos finos batidos. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	1	30	30
13	CARNE SUINA COM OSSO - KG carne suína com osso (carré ou paleta) congelada, com aspecto, cor e odor característicos de carne fresca. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	1	50	50
14	CEBOLA BRANCA - KG cebola branca de cabeça, de primeira qualidade, tamanho médio. Deve ser firme, limpa, sem partes moles, livre de doenças e brotos em perfeitas condições de apresentação, acondicionados em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	KG	1	45	45
15	CENOURA COMUM KG cenoura de primeira qualidade. Com cor características e tamanho uniforme, firme, limpa, sem rugas, bem formada, de aparência e cor alaranjada vivo. Superfícies lisas e isenta de doenças e brotos, em perfeitas condição apresentação, acondicionados em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	KG	1	45	45
16	CHUCHU COMUM de primeira qualidade. Com cor caraterísticas e tamanho uniforme, firme, limpa, sem rugas, bem formada, superfícies lisas e isentas de doenças e brotos, em perfeita condição de apresentação, acondicionados em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	KG	1	50	50
17	COLORAU (PACOTE 500GR) colorau, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da	PCTE	1	08	08



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa), extraído da semente de urucum podendo ser misturado à fubá ou farinha de mandioca. Sem a presença de sujidades ou matérias estranhas, embalagem 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
18	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - KG coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, congelada. Embalagem em filme pvc transparente ou plástico transparente, em caixa de papelão, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o sif (serviço de inspeção federal) ou sie (serviço de inspeção estadual) do ministério da agricultura.	KG	1	40	40
19	FARINHA DE MANDIOCA 1KG farinha de mandioca branca, fina, peneirada tipo 01, pacote 1 kg. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCTE	1	35	35
20	FARINHA DE TRIGO COMUM farinha de trigo especial tipo i, sem fermento enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), de acordo com a nta 02 e 35 (decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução n.38 fnde. Obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e em perfeito estado de conservação. Deverá apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. Com teor máximo: cinzas (0,850%); umidade (14%). Glúten seco mínimo 6% p/p. validade mínima de 04 meses após a data de fabricação.	PCTE	1	15	15
21	FEIJAO CARIOCA COMUM (PACOTE 5KG) feijão carioquinha tipo 1: o produto deverá estar de acordo com a nta 14 (lei 6.305 de 15/12/75 e decreto 82.110 de 14/8/78), obedecendo à portaria 161 de 24/07/87-maa; constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes	PCTE	1	20	20



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	de outras espécies. embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, transparente e resistente, contendo 2kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.				
22	FERMENTO EM PO QUIMICO (100GR) fermento em pó químico, aspecto físico: pó de coloração branca. Ingredientes: amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem plástica de 100g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNID.	1	10	10
23	FUBA DE MILHO PRE-COZIDO PACOTE 500GR fubá de milho refinado pré-cozido enriquecido com ferro e ácido fólico. Obtido pela moagem do grão de milho; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Umidade máxima de 15% p/p; e no mínimo de 7% p/p de proteínas. O produto deverá apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente e termo soldada. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCTE	1	150	150
24	INHAME COMUM KG inhame, livre de enfermidades, insetos, parasitas, larvas e brotos. acondicionadas em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	KG	1	10	10
25	LARANJA COMUM KG laranja de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades.	KG	1	20	20
26	LEITE INTEGRAL 1LT leite de vaca integral. O leite deve ter tratamento uht (ultra-alta temperatura - uat). Embalagem primária: embalagem asséptica - caixa com 01 litro. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega.	UNID.	1	72	72
27	LINGUICA CALABRESA CONGELADA KG linguiça calabresa, congelada - industrializada. Embalagem em filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (serviço de inspeção federal) ou sie (serviço de inspeção estadual) do ministério da agricultura.	KG	1	25	25
28	MACA COMUM KG maçã nacional in natura, sem apresentar avarias de casca,	KG	1	25	25



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	procedente de espécies genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. acondicionadas em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.				
29	MACARRAO TIPO ESPAGUETE (PACOTE 500GR) macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 500 gramas contendo identificação do produto, marca, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCTE	1	150	150
30	MARGARINA (EMBALAGEM 500GR) margarina cremosa com sal, com no mínimo 80% de lipídios, livre de gorduras trans, em embalagem de 500g cada. Validade no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	UNID.	1	160	160
31	MELANCIA COMUM KG melancia de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades.	KG	1	30	30
32	OLEO DE SOJA 900ML Óleo vegetal de soja refinado. de origem vegetal, sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, clarificação, frigorificação ou desodorização; deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e odor peculiares e deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis; deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p, apresentar teores de vitaminas e e 0% de gordura trans. embalagem primária: tipo pet 900ml, intacta, resistente, transparente, atóxico, sem amassamento e vazamento. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID.	1	110	110
33	OVO DE GALINHA BRANCO (DUZIA) ovos de galinha, brancos in natura tipo grande, embalagem com 01 dúzia.	DZ	1	12	12
34	PEITO DE FRANGO KG peito de frango congelado, sem tempero, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, cor, cheiro e sabor próprio. embalado em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto e com	KG	1	400	400



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	etiqueta de pesagem. deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº de registro no sif,sie ou sim, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega do produto.				
35	PEPINO COMUM KG pepino de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades.	KG	1	30	30
36	PO DE CAFE EXTRA FORTE (PACOTE 500GR) café extraforte, torrado e moído, com selo de pureza ABIC- associação brasileira da indústria de café, contendo especificações como lote data de fabricação e validade. pacote com peso líquido de 500 gramas, normas técnicas conforme legislação específica: resolução 277, de 22/09/2005, da ANVISA - agência nacional de vigilância sanitária, a instrução normativa nº 8 de 11/06/2003, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e, completamente, a norma de qualidade recomendável abic/pqc, de 28/04/2004. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCTE	1	900	900
37	REFRIGERANTE 02 LITROS refrigerante sabor cola ou guaraná, contendo 02 litros cada unidade, refrigerante de 1ª (primeira) qualidade. Validade no mínimo 6 meses.	UNID.	1	40	40
38	REPOLHO COMUM KG repolho branco, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades.	KG	1	30	30
39	SAL REFINADO COMUM KG sal de cozinha composto de cloreto de sódio cristalizado, umidade máxima de 2%, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 1,0 e máxima de 1,5mg de iodo por 100gr; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. embalagem primária: pacote plástico, atóxico, resistente, transparente, lacrado, contendo 1kg.	KG	1	10	10
40	SUCO CONCENTRADO 1000ML - CAJU suco de fruta concentrado, apresentação líquido, tipo natural, sabor caju, em garrafa	UNID	1	12	12



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	de 1000ml. com validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.				
41	SUCO CONCENTRADO 1000ML - MARACUJA suco de fruta concentrado, apresentação líquido, tipo natural, sabor maracujá, em garrafa de 1000ml. com validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	UNID	1	12	12
42	TOMATE COMUM KG tomate de primeira qualidade, firme, sem partes moles, livre de doenças, com boa aparência, acondicionados em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	KG	1	30	30
43	VAGEM COMUM KG vagem verde de primeira qualidade, firme, sem partes moles, livre de doenças, com boa aparência, acondicionados em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	KG	1	10	10
44	VINAGRE DE ALCOOL 750ML vinagre de álcool, garrafa com 750 ml isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNID	1	10	10

2 - Órgão Participante: Secretaria Municipal de Obras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. TOTAL
1	ACUCAR CRISTAL (PACOTE DE 2KG) açúcar cristal filtrado, de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, peneirado, cor branca, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em pacotes plásticos (polietileno) transparentes (devidamente rotulados) de 02 kg. vencimento no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCTE	1	120	120
2	ADOCANTE LIQUIDO 100ML adoçante líquido sem glúten, com conta gotas. Composição: água, sorbitol, edulcorantes artificiais (sacarina sódica e ciclamato de sódio) e conservantes (Ácido benzóico e metilparabeno). Frasco transparente com 100 ml. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNID.	1	05	05
3	MARGARINA (EMBALAGEM 500GR) margarina cremosa com sal, com no mínimo 80% de lipídios, livre de gorduras trans, em	UNID.	1	140	140



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	embalagem de 500g cada. Validade no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.				
4	OLEO DE SOJA 900ML Óleo vegetal de soja refinado. de origem vegetal, sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, clarificação, frigerificação ou desodorização; deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e odor peculiares e deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis; deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p, apresentar teores de vitaminas e e 0% de gordura trans. embalagem primária: tipo pet 900ml, intacta, resistente, transparente, atóxico, sem amassamento e vazamento. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID.	1	05	05
5	PO DE CAFE EXTRA FORTE (PACOTE 500GR) café extraforte, torrado e moído, com selo de pureza ABIC- associação brasileira da indústria de café, contendo especificações como lote data de fabricação e validade. pacote com peso líquido de 500 gramas, normas técnicas conforme legislação específica: resolução 277, de 22/09/2005, da ANVISA - agência nacional de vigilância sanitária, a instrução normativa nº 8 de 11/06/2003, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e, completamente, a norma de qualidade recomendável abic/pqc, de 28/04/2004. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCTE	1	250	250
6	SAL REFINADO COMUM KG sal de cozinha composto de cloreto de sódio cristalizado, umidade máxima de 2%, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 1,0 e máxima de 1,5mg de iodo por 100gr; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. embalagem primária: pacote plástico, atóxico, resistente, transparente, lacrado, contendo 1kg.	UNID.	1	05	05

3 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. TOTAL
1	ACUCAR CRISTAL (PACOTE DE 2KG) açúcar cristal filtrado, de cana-de-açúcar,	PCTE	1	120	120



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	com aspecto sólido, peneirado, cor branca, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em pacotes plásticos (polietileno) transparentes (devidamente rotulados) de 02 kg. vencimento no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.				
2	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA OU COCO) - CAIXA COM 2 KG biscoito doce, tipo Maria ou coco, textura crocante, em caixa de papelão com 2kg cada, isentos de mofos, bolores e sujidades. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	1	24	24
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - CAIXA COM 2 KG biscoito salgado, tipo cream cracker, textura crocante, em caixa de papelão com 2kg cada, isentos de mofos, bolores e sujidades. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	1	24	24
4	MARGARINA (EMBALAGEM 500GR) margarina cremosa com sal, com no mínimo 80% de lipídios, livre de gorduras trans, em embalagem de 500g cada. Validade no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	UNID.	1	72	72
5	PO DE CAFE EXTRA FORTE (PACOTE 500GR) café extraforte, torrado e moído, com selo de pureza ABIC- associação brasileira da indústria de café, contendo especificações como lote data de fabricação e validade. pacote com peso líquido de 500 gramas, normas técnicas conforme legislação específica: resolução 277, de 22/09/2005, da ANVISA - agência nacional de vigilância sanitária, a instrução normativa nº 8 de 11/06/2003, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e, completamente, a norma de qualidade recomendável abic/pqc, de 28/04/2004. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCTE.	1	100	100
6	SAL REFINADO COMUM KG sal de cozinha composto de cloreto de sódio cristalizado, umidade máxima de 2%, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 1,0 e máxima de 1,5mg de iodo por 100gr; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. embalagem primária: pacote plástico, atóxico, resistente, transparente, lacrado, contendo 1kg.	KG	1	03	03



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. TOTAL
1	AGUA MINERAL 500ML (GELADA) água mineral gelada – garrafa de 500ml (este item devera ser entregue gelado, acondicionado em caixa térmicas com gelo, sob tendas, em um ponto estratégico, sendo próximo ao prédio sede da prefeitura municipal de rio bananal, em data, horário e local exto posteriormente determinado por esta secretaria de educação). A despesa com gelo, caixas térmicas e tendas disponibilizadas pela empresa, bem como o transporte dos mesmos, serão de responsabilidade da empresa fornecedora do material, assim como o recolhimento dos mesmos após a conclusão do evento.	UNID.	1	4000	4000
2	ACUCAR CRISTAL (PACOTE DE 2KG) açúcar cristal filtrado, de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, peneirado, cor branca, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em pacotes plásticos (polietileno) transparentes (devidamente rotulados) de 02 kg. vencimento no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCTE	1	180	180
3	ADOCANTE LIQUIDO 100ML adoçante líquido sem glúten, com conta gotas. Composição: água, sorbitol, edulcorantes artificiais (sacarina sódica e ciclamato de sódio) e conservantes (Ácido benzóico e metilparabeno). Frasco transparente com 100 ml. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNID	1	05	05
4	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA OU COCO) - CAIXA COM 2 KG biscoito doce, tipo Maria ou coco, textura crocante, em caixa de papelão com 2kg cada, isentos de mofos, bolores e sujidades. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	1	20	20
5	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - CAIXA COM 2 KG biscoito salgado, tipo cream cracker, textura crocante, em caixa de papelão com 2kg cada, isentos de mofos, bolores e sujidades. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	1	20	20
6	MARGARINA (EMBALAGEM 500GR) margarina cremosa com sal, com no mínimo	UNID	1	150	150



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	80% de lipídios, livre de gorduras trans, em embalagem de 500g cada. Validade no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.				
7	OLEO DE SOJA 900ML Óleo vegetal de soja refinado. de origem vegetal, sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, clarificação, frigerificação ou desodorização; deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e odor peculiares e deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis; deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p, apresentar teores de vitaminas e e 0% de gordura trans. embalagem primária: tipo pet 900ml, intacta, resistente, transparente, atóxico, sem amassamento e vazamento. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID	1	10	10
8	PO DE CAFE EXTRA FORTE (PACOTE 500GR) café extraforte, torrado e moído, com selo de pureza ABIC- associação brasileira da indústria de café, contendo especificações como lote data de fabricação e validade. pacote com peso líquido de 500 gramas, normas técnicas conforme legislação específica: resolução 277, de 22/09/2005, da ANVISA - agência nacional de vigilância sanitária, a instrução normativa nº 8 de 11/06/2003, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e, completamente, a norma de qualidade recomendável abic/pqc, de 28/04/2004. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCTE	1	400	400
9	SAL REFINADO COMUM KG sal de cozinha composto de cloreto de sódio cristalizado, umidade máxima de 2%, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 1,0 e máxima de 1,5mg de iodo por 100gr; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. embalagem primária: pacote plástico, atóxico, resistente, transparente, lacrado, contendo 1kg.	KG	1	05	05
10	SUCO CONCENTRADO 1000ML - CAJU suco de fruta concentrado, apresentação líquido, tipo natural, sabor caju, em garrafa de 1000ml. com validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	UNID	1	24	24
11	SUCO CONCENTRADO 1000ML - MARACUJA suco de fruta concentrado,	UNID	1	24	24



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	apresentação líquido, tipo natural, sabor maracujá, em garrafa de 1000ml. com validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.				
--	--	--	--	--	--

5 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. TOTAL
1	BANANA PRATA COMUM - KG banana prata in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpo estranhos aderidos às superfícies externa livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	KG	1	300	300
2	LARANJA COMUM KG laranja de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades.	KG	1	100	100
3	MACA COMUM KG maçã nacional in natura, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. acondicionadas em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	KG	1	100	100
4	MELANCIA COMUM KG melancia de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades.	KG	1	300	300
5	SUCO CONCENTRADO 1000ML - CAJU suco de fruta concentrado, apresentação líquido, tipo natural, sabor caju, em garrafa de 1000ml. com validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	UNID.	1	15	15
6	SUCO CONCENTRADO 1000ML - MARACUJA suco de fruta concentrado, apresentação líquido, tipo natural, sabor maracujá, em garrafa de 1000ml. com validade de no mínimo 6 meses a partir da	UNID.	1	15	15



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	data da entrega.				
7	AGUA MINERAL 500ML água mineral garrafa 500ml. .	UNID	1	1500	1500
8	AGUA MINERAL DE 20 LITROS	UNID.	1	30	30

6 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. TOTAL
1	ACUCAR CRISTAL (PACOTE DE 2KG) açúcar cristal filtrado, de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, peneirado, cor branca, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em pacotes plásticos (polietileno) transparentes (devidamente rotulados) de 02 kg. vencimento no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCTE	1	240	240
2	ADOCANTE LIQUIDO 100ML adoçante líquido sem glúten, com conta gotas. Composição: água, sorbitol, edulcorantes artificiais (sacarina sódica e ciclamato de sódio) e conservantes (Ácido benzóico e metilparabeno). Frasco transparente com 100 ml. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNID.	1	10	10
3	MARGARINA (EMBALAGEM 500GR) margarina cremosa com sal, com no mínimo 80% de lipídios, livre de gorduras trans, em embalagem de 500g cada. Validade no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	UNID.	1	300	300
4	OLEO DE SOJA 900ML Óleo vegetal de soja refinado. de origem vegetal, sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, clarificação, frigorificação ou desodorização; deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e odor peculiares e deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis; deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p, apresentar teores de vitaminas e e 0% de gordura trans. embalagem primária: tipo pet 900ml, intacta, resistente, transparente, atóxico, sem amassamento e vazamento. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID.	1	10	10
5	PO DE CAFE EXTRA FORTE (PACOTE 500GR) café extraforte, torrado e moído, com selo de pureza ABIC- associação brasileira da indústria de café, contendo especificações como lote data de fabricação	PCTE	1	500	500



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	e validade. pacote com peso líquido de 500 gramas, normas técnicas conforme legislação específica: resolução 277, de 22/09/2005, da ANVISA - agência nacional de vigilância sanitária, a instrução normativa nº 8 de 11/06/2003, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e, completamente, a norma de qualidade recomendável abic/pqc, de 28/04/2004. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.				
6	SAL REFINADO COMUM KG sal de cozinha composto de cloreto de sódio cristalizado, umidade máxima de 2%, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 1,0 e máxima de 1,5mg de iodo por 100gr; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. embalagem primária: pacote plástico, atóxico, resistente, transparente, lacrado, contendo 1kg.	KG	1	05	05

7 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ – (1KG) achocolatado em pó instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite e aromatizante. Embalagem com no mínimo 1kg. As embalagens deverão apresentar a data de fabricação e prazo de validade, sendo as mesmas uniformes quanto ao tipo e peso para quantidade total solicitada. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNID	1	24	24
2	AÇUCAR CRISTAL 5KG açúcar cristal de cor clara. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechado contendo 05 kg, acondicionados em fardo lacrados. A embalagem deveser conter extremamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deveser apresentar validade mínima	PCTE	1	480	480



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitada.				
3	CANJQUINHA DE MILHO – PACOTE DE 500 GR canjiquinha amarela, de procedência nacional, embalagem de 500 grs. Embalada em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofos ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem devera declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso liquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entreg.	PCTE	1	24	24
4	CARNE BOVINA ACEM carne de primeira qualidade, acém, bovina, sem aparas e sem gordura. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o sif (serviço de inspeção federal) ou sie (serviço de inspeção estadual) do ministério da agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	KG	1	120	120
5	CARNE BOVINA MOIDA ACEM – KG carne bovina moída (acém) congelada, de boa qualidade, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firma, isenta de gordura aparente, isenta de sebo e similares, submetido ao processo de moagem, embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, termo soldada, com peso de 1kg, constando obrigatoriamente na embalagem o registro no mapa/sif/dipoa ou sie e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	1	120	120
6	CARNE SUINA LOMBO carne suína lombo congelado, sem gordura visível e sem osso, aspecto próprio, não pegajoso, sem cheiro e sabor próprio. Embalagem primaria individual de 01 quilo, constituída de plástico atóxico transparente., livres de insetos microrganismos de outra impureza que venham comprometer o armazenamento e a saúde humana. Com registro dos órgãos competentes mapa /sif/dipoa ou sisbi/poa, sie ou susaf/es ou ima, etiqueta de pesagem e prazo de validade.	KG	1	120	120
7	COLORAU (PACOTE 500GR) acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e	PCTE	1	36	36



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (cnpa), extraído da semente de urucum podendo ser misturado a fubá ou farinha de mandioca. Sem a presença de sujidades ou matérias estranhas, embalagem 500g. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
8	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS 20GR gelatina em pó, sabores diversos (limão, morango, uva, e abacaxi) embalagem: mínimo de 20 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNID	1	120	120
9	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - KG coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, congelada. Embalagem em filme pvc transparente ou plástico transparente, em caixa de papelão, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o sif (serviço de inspeção federal) ou sie (serviço de inspeção estadual) do ministério da agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	1	120	120
10	FARINHA DE MANDIOCA 1KG farinha de mandioca branca, fina, peneirada tipo 01, pacote 1 kg. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCTE	1	36	36
11	FUBA DE MILHO PRE-COZIDO PACOTE 500GR fubá de milho refinado pré-cozido enriquecido com ferro e ácido fólico. Obtido pela moagem do grão de milho; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Umidade máxima de 15% p/p; e no mínimo de 7% p/p de protídeos. O produto deverá apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente e termo soldada. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCTE	1	48	48
12	LEITE INTEGRAL CAIXA 1LT leite de vaca integral. O leite deve ter tratamento uht (ultra-alta temperatura - uat). Embalagem primária: embalagem asséptica - caixa com 01 litro. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega.	UNID	1	432	432



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13	SAL REFINADO COMUM KG sal de cozinha composto de cloreto de sódio cristalizado, umidade máxima de 2%, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 1,0 e máxima de 1,5mg de iodo por 100gr; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. embalagem primária: pacote plástico, atóxico, resistente, transparente, lacrado, contendo 1kg.	KG	1	36	36
14	VINAGRE DE ALCOOL 750ML vinagre de álcool, garrafa com 750 ml isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNID	1	48	48
15	AZEITE DE OLIVA 500 ML azeite de oliva extra virgem, embalagem de 500ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID	1	60	60
16	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA OU COCO) - CAIXA COM 2 KG biscoito doce, tipo Maria ou coco, textura crocante, em caixa de papelão com 2kg cada, isentos de mofos, bolores e sujidades. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	1	24	24
17	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - CAIXA COM 2 KG biscoito salgado, tipo cream cracker, textura crocante, em caixa de papelão com 2kg cada, isentos de mofos, bolores e sujidades. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	1	06	06
18	MACARRAO TIPO ESPAGUETE (PACOTE 500GR) macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 500 gramas contendo identificação do produto, marca, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCTE	1	72	72
19	MACARRAO TIPO PARAFUSO (PACOTE 500GR) massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 500 gramas contendo identificação do produto, marca, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCTE	1	120	120
20	MAIONESE 500GR sachê com 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNID	1	72	72



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21	ABACATE – KG abacate in natura, sem apresentar avaria de casca, procedentes de espécies genuína e sã, com grau de manutenção adequado para consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfícies externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	KG	1	120	120
22	ABACAXI COMUM KG abacaxi de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, sem danificações físicas, possuindo casca integra.	KG	1	120	120
23	ALHO ARGENTINO KG alho argentino de primeira qualidade acondicionados em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	KG	1	36	36
24	AMIDO DE MILHO – 500GR amido de milho tipo 1 de 500 g sob forma de pó fino, cor branca sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID	1	48	48
25	ARROZ TIPO 1 (PCT DE 5 KG) arroz tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem devera conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCTE	1	72	72
26	BANANA DA TERRA MADURA - KG banana da terra madura in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs,	KG	1	120	120



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpo estranhos aderidos às superfícies externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.				
27	BANANA PRATA COMUM - KG banana prata in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpo estranhos aderidos às superfícies externa livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	KG	1	120	120
28	BATATA INGLESA COMUM - KG batata inglesa in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedentes de espécies genuínas e sãs. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpo estranhos aderidos à superfícies externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. Acondicionadas em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	KG	1	120	120
29	CALDO PARA CULINARIA SABOR CARNE 126GR caldo para culinária, sabor carne, sem gordura trans. Caixa com 126g (12 cubos), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido.	UNID	1	72	72
30	CALDO PARA CULINARIA SABOR GALINHA 114GR caldo para culinária, sabor galinha, sem gordura trans. Caixa com 114g (12 cubos), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido.	UNID	1	72	72
31	CARNE BOVINA (PATINHO OU CHA) EM BIFE - KG carne bovina (patinho ou chã), de 1ª qualidade, contendo no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens pelancas, fatiado em bifos finos batidos. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	1	120	120
32	CARNE BOVINA CHARQUE (PACOTE DE 500GR) charque: tendo como ingredientes carne bovina e sal, embalada a vácuo. Pacote 500g contendo identificação	PCTE	1	48	48



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o sif(serviço de inspeção federal) ou sie (serviço de inspeção estadual) do ministério da agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.				
33	CEBOLA BRANCA - KG cebola branca de cabeça, de primeira qualidade, tamanho médio. Deve ser firme, limpa, sem partes moles, livre de doenças e brotos em perfeitas condições de apresentação, acondicionados em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	KG	1	72	72
34	CHUCHU COMUM de primeira qualidade. Com cor caraterísticas e tamanho uniforme, firme, limpa, sem rugas, bem formada, superfícies lisas e isentas de doenças e brotos, em perfeita condição de apresentação, acondicionados em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	KG	1	48	48
35	COUVE FLOR de primeira qualidade, in natura, frescas, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a formação e aparência. Devera ser isenta de: sujidades, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações – peso e tamanho padrão.	KG	1	48	48
36	FARINHA DE TRIGO COMUM farinha de trigo especial tipo 1, sem fermento enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), de acordo com a nta 02 e 35 (decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução n.38 fnde. Obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e em perfeito estado de conservação. Deverá apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. Com teor máximo: cinzas (0,850%); umidade (14%). Glúten seco mínimo 6% p/p. validade mínima de 04 meses após a data de fabricação.	PCTE	1	72	72
37	FEIJOAO CARIOCA COMUM (PACOTE 5KG) feijão carioquinha tipo 1: o produto deverá estar de acordo com a nta 14 (lei 6.305 de 15/12/75 e decreto 82.110 de 14/8/78), obedecendo à portaria 161 de 24/07/87-maa; constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos	PCTE	1	48	48



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, transparente e resistente, contendo 5kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.				
38	FILÉ DE PEITO DE FRANGO (KG) filé de pito de frango: sem osso e sem pele; partes inteiras; sem adição de sal e/ou temperos; congelada; com aspecto, cor, odor e sabor característicos; acondicionados em bandeja de isopor e plástico ou saco plástico atóxico e resistente; embalagem de 01 (um) kg. Só sera aprovado com índice de agua de máximo 6% (seis por cento) constando obrigatoriamente registro no sif/dipoa e informações de rotulagem; data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	1	120	120
39	FILÉ DE PEIXE MERLUZA – KG file de merluza de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinhas, fatiados em bifés de 120g em média, embalagem plástica transparente, contendo identificação marca do fabricante, prazo de validade e o sif (serviço de inspeção federal) ou sie (serviço de inspeção estadual) do ministeriao da agricultura.	KG	1	60	60
40	IORGUTE COMUM SABOR MORANGO 1LT iogurte de morango, em embalagem plástica de 1 litro. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega do produto.	UNID	1	120	120
41	LARANJA COMUM KG laranja de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades.	KG	1	48	48
42	LINGUICA CALABRESA CONGELADA KG linguiça calabresa, congelada - industrializada. Embalagem em filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (serviço de inspeção federal) ou sie (serviço	KG	1	120	120



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	de inspeção estadual) do ministério da agricultura.				
43	LINGUIÇA CALABRESA DEFEUMADA FINA (500GR) linguiça tipo calabresa, defumada, fina pacote de 500gr. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega.	PCTE	1	120	120
44	MAMÃO COMUM KG mamão de primeira qualidade, in natura, pronto para o consumo, com ausência de sujidades.	KG	1	60	60
45	MILHO VERDE (EMBALAGEM 200GR) milho verde em conserva lata ou sache peso líquido drenado de 200 gramas. A embalagem deveser conter os dados da identificação e da procedência, informações nutricionais, validade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNID	1	72	72
46	CREME DE LITE tradicional, apresentando teor de gordura mínima de 25%, esterilizado, embalagem com no mínimo 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNID	1	72	72
47	LEITE CONDENSADO 395 GR leite condensado e adoçado, obtido a partir de leite fresco, puro e integral, composição: leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionados em embalagem de 395 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNID	1	72	72
48	PÊRA TIPO WILLIAMS pera tipo williams in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sã, com grau de maturação adequado para consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	KG	1	48	48
49	PIMENTÃO COMUM KG pimentão de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades.	KG	1	24	24
50	PO DE CAFE EXTRA FORTE (PACOTE 500GR) café extraforte, torrado e moído,	PCTE	1	544	544



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	com selo de pureza ABIC- associação brasileira da indústria de café, contendo especificações como lote data de fabricação e validade. pacote com peso líquido de 500 gramas, normas técnicas conforme legislação específica: resolução 277, de 22/09/2005, da ANVISA - agência nacional de vigilância sanitária, a instrução normativa nº 8 de 11/06/2003, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e, completamente, a norma de qualidade recomendável abic/pqc, de 28/04/2004. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.				
51	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL ACEROLA EMBALAGEM 1KG polpa de fruta 100% natural, sabor acerola, pacote de 01 kg. O produto devera ter registro no mapa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	1	24	24
52	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL GOIABA EMBALAGEM DE 1KG polpa de fruta 100% natural, sabor goiaba, pacote 01 kg. O produto devera ter registro no mapa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	1	24	24
53	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL MANGA EMBALAGEM DE 1KG polpa de fruta 100% natural, sabor manga, pacote 01 kg. O produto devera ter registro no mapa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	1	24	24
54	REPOLHO COMUM KG repolho branco, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades.	KG	1	48	48
55	SALSICHA CONGELADA de boa qualidade, com coloração característica, armazenada em embalagem resistente adequada, especificando o peso e o tipo com registro de inspeção animal. Validade mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	KG	1	60	60
56	VAGEM COMUM KG vagem verde de primeira qualidade, firme, sem partes moles, livre de doenças, com boa aparência, acondicionados em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	KG	1	48	48
57	ABOBORA MADURA COMUM KG abobora de primeira qualidade, in natura, com ausência de sujidades, apresentando	KG	1	60	60



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, sem danificações físicas, possuindo, possuindo casca íntegra. Devera ser isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.				
58	AMENDOIM 500 GR embalagem 500gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UNID	1	48	48
59	BETERRABA COMUM – KG beterraba de primeira qualidade, in natura, frescas, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a formação e aparência. Devera ser isenta de sujidade, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações – peso e tamanho padrão.	KG	1	48	48
60	CEREAL INFANTIL (MUCILAGEM DE ARROZ) mucilagem de arroz – cereal infantil para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês, com ferro de 09 vitaminas, adicionada de açúcar e enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem com no mínimo 230g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UNID	1	48	48
61	CEREAL INFANTIL (MUCILAGEM DE MILHO) mucilagem de milho – cereal infantil para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês, com ferro e 09 vitaminas, adicionada de açúcar e sais minerais. E enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem com no mínimo 230g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UNID	1	48	48
62	FERMENTO EM PO QUIMICO (100GR) fermento em pó químico, aspecto físico: pó de coloração branca. Ingredientes: amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem plástica de 100g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega	UNID	1	24	24
63	INHAME COMUM KG inhame, livre de enfermidades, insetos, parasitas, larvas e brotos. acondicionadas em sacos de	KG	1	48	48



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	polietileno com etiqueta de pesagem.				
64	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO 400GR leite de vaca integral em pó, fortificado com vitaminas a, c e d com ferro, embalagem com no mínimo 400 g. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNID	1	432	432
65	LIMÃO COMUM KG limão de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	KG	1	24	24
66	MACA COMUM KG maçã nacional in natura, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. acondicionadas em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	KG	1	72	72
67	MARGARINA (EMBALAGEM 500GR) margarina cremosa com sal, com no mínimo 80% de lipídios, livre de gorduras trans, em embalagem de 500g cada. Validade no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	UNID	1	384	384
68	MELANCIA COMUM KG melancia de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades.	KG	1	120	120
69	MILHO PARA PIPOCA (PACOTE 500GR) milho para pipoca. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCTE	1	72	72
70	OLEO DE SOJA 900ML Óleo vegetal de soja refinado. de origem vegetal, sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, clarificação, frigorificação ou desodorização; deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e odor peculiares e deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis; deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p, apresentar teores de vitaminas e e 0% de gordura trans. embalagem primária: tipo pet 900ml, intacta, resistente, transparente, atóxico, sem	UNID	1	120	120



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	amassamento e vazamento. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
71	OVO DE GALINHA BRANCO (DUZIA) ovos de galinha, brancos in natura tipo grande, embalagem com 01 dúzia.	DZ	1	240	240
72	PEPINO COMUM KG pepino de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades.	KG	1	48	48
73	TOMATE COMUM KG tomate de primeira qualidade, firme, sem partes moles, livre de doenças, com boa aparência, acondicionados em sacos de polietileno com etiqueta de pesagem.	KG	1	60	60
74	BOMBOM SORTIDO – KG bombom sortido. Sabores diversos, unidades com no mínimo 50 gramas.	KG	1	168	168

1.2.2. Todos itens destinam-se à participação EXCLUSIVA de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI, conforme previsão da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, sem prejuízo da sua participação nos demais itens não exclusivos.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** contados da sua publicação no Diário Oficial.

2. DAS AMOSTRAS

2.1. Não será exigida amostra para a presente aquisição.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento, no caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

4.2. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, contendo **Termo de Abertura e Encerramento, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.5. As licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) para qualquer dos índices: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), quando de sua habilitação, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 31, da Lei nº 8.666/93;

5. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A aquisição dos produtos alimentícios se faz necessário para:

5.1.1 - Preparação de café e lanche diário dos servidores, que nas secretarias municipais, bem como para a manutenção dos Serviços Socioassistenciais.

5.1.2 - Atender a necessidade das refeições dos policiais do Destacamento de Polícia Militar de Rio Bananal/ES e da Delegacia da Polícia Civil de Rio Bananal/ES.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.1. Os bens a serem adquiridos para fins e efeitos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002 e art. 3º, inciso II do Decreto Federal nº 10.024, de 2019, caracterizam-se como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.1. Priorizamos pela realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892, de 2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores. Considerando a grande demanda de utilização desses materiais e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários. A presente contratação amolda-se, ainda, ao previsto no art. 3º, incisos I e II, do citado Decreto, pois os materiais serão adquiridos ao longo do ano, de forma parcelada e de acordo com a demanda necessária

9. DA DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Intenção de Registro de Preços da presente contratação foi devidamente divulgada e se manteve aberta durante o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme estipulado no parágrafo § 1º-A, art. 4º do Decreto 7.892, de 2013:

§ 1º-A O prazo para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar de IRP será de oito dias úteis, no mínimo, contado da data de divulgação da IRP.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.2. Será considerada vencedora do certame a licitante que, após a análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação, atendidas às exigências do Edital, houver ofertado o menor preço para o fornecimento do objeto da licitação.



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.3. As licitantes deverão apresentar proposta que contemple todos os custos para o fornecimento do objeto.

11. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após o **recebimento da Autorização de Fornecimento**, expedida pela Divisão de Compras, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da “Autorização de Fornecimento”, **em remessa parcelada**, de acordo com a necessidade, mediante ordem de fornecimento; devendo constar na solicitação a quantidade e o local de entrega. A entrega poderá ser realizada pela contratada de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 as 11:00 horas e de 13:30 as 16:00 horas, ou outro horário estipulado na Ordem de Fornecimento.

11.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias corridos**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

11.7. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a Contratada deverá comunicar por escrito à **Secretaria Municipal de Administração** tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento ser superior a **10 (dez) dias corridos**.

11.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.9. A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após o recebimento dos serviços, nos termos do Código Civil, observadas as disposições deste Termo de Referência e do Edital.

11.10. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos serviços.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata de Registro de Preços.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo Contratante, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, deste Município, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições deste Termo de Referência e do Edital licitatório.

16.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2.1 Ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços os servidores, designados pela **Secretaria Municipal de Administração** para esta finalidade:

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR		
Nº MATRÍCULA		
CARGO		
VÍNCULO		

16.3. O(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços será(ão) nomeado(s) através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

16.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.6. Deverá ser observado pela Administração Pública, bem como pelo Contratado o **Decreto 2.426/2022** que aprovou a **IN-SCC nº 001/2022** que trata de Gestão e Fiscalização dos contratos.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega da Nota Fiscal, após, devidamente certificado pelo setor responsável e atestado pelo Setor Competente.

17.2. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos produtos desse Termo e os procedimentos burocráticos.



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18. DA REVISÃO DE PREÇOS

18.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

18.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

18.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.6. Deverá ser observada pela Administração Pública, bem como pelo Contratado, o **Decreto 2.435/2022** que aprovou a **IN-SCC nº 003/2022** que trata de Reajuste e Reequilíbrio nos Contratos Administrativos.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

20.1. Não será exigida garantia contratual dos bens.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

21.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5. Cometer fraude fiscal;

21.1.6. Devera ser observado pela Administração, bem como pela Contratada, o **Decreto 2.436/2022** que aprovou a **IN-SCC nº 002/2022** que trata do procedimento para apuração de responsabilização da contratada.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da Ata de Registro de Preços, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para à Contratante;

21.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

21.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

21.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

21.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até cinco anos;

21.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

21.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

22.1. O valor máximo previsto das despesas com a presente aquisição/contratação está estimado em **R\$ 227.120,18 (duzentos e vinte e sete mil, cento e vinte reais e dezoito centavos)** tendo por referência a média dos preços constantes no relatório de cotação de preços.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1. A dotação orçamentária será indicada no momento da formalização do pedido de compra, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

Art. 7º § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

24. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

24.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

24.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

24.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

24.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a contratante, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do contratado, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

24.5. A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

24.6. A contratada fica obrigada a comunicar a contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pelo Decreto 10.024/2019 e pelas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993.

Rio Bananal - ES, 13 de Janeiro de 2023.



**Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES,

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

CEP:

Fones / Fax:

E-mail:

Site Internet:

Optante SIMPLES: () SIM () NÃO

A empresa _____ submete a apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

Objeto: **Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.**

ITEM	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (.....por extenso.....).

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue no prazo estipulado em edital, após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme quantidades estabelecidas na respectiva solicitação ou instrumento equivalente.

PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE: As licitantes deverão fornecer garantia/validade dos bens conforme exigido no Termo de Referência (anexo I).

DECLARAÇÕES:



**Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Dados do Representante da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:
Cargo:
Nacionalidade:
Estado civil:
Profissão:
Endereço Completo:
CEP:
Fone / Fax:
E-mail:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
CPF:

Dados Bancários da Empresa:

Banco:
Agência:
Conta:

Dados do Contato com a Empresa:

Nome:
Cargo:
Endereço Completo:
CEP:
Fone / Fax:
E-mail:

Em de de 2023.

.....
(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

- 1) O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item 6 e subitens (Do preenchimento da proposta) e demais especificações descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 010/2023**.
- 2) Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Equipe de Pregão no endereço e telefone descritos no rodapé deste Edital.



**Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2023**

Processo Administrativo nº 007507, de 08/11/2022

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2023.059E0700001.02.0009

O **MUNICÍPIO DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023**, publicada no Diários Oficiais, **Processo Administrativo nº007507/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

De um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 27.744.143/0001-64, sediado na Avenida 14 de Setembro, nº 887, Bairro Centro, CEP: 29920-000, Rio Bananal-ES, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato designada simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representado pelo Senhor Secretário (a) **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município e de outro lado, a Empresa **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **XXX**, estabelecida na Rua **XXX**, nº **XXX**, Bairro **XXX**, (Cidade) **XXX**, CEP: **XXX**, e-mail: **XXX**, tel. **XXX**, doravante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) **XXX**, portador(a) do CPF nº **XXX** e da CI nº **XXX**, (Nacionalidade) **XXX**, (Estado Civil) **XXX**, (Profissão) **XXX**, domiciliado(a) e residente na Rua **XXX**, nº **XXX**, Bairro **XXX**, (Cidade) **XXX**, CEP: **XXX**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 2013 e suas alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios**, especificados no item do Termo de Referência, anexo do Edital de **PREGÃO Nº XX/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são aquelas dispostas no **Pregão Eletrônico N° XXX/XXX**

CLÁUSULA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será **o/a XXXXX (nome do órgão)**.

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE	N° DO PROCESSO

CLÁUSULA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do gestor municipal/órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto n° 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE DA ATA

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada da data de sua publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Da Revisão de Preços

7.1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

7.1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.1.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2. Do Cancelamento do Registro de Preços

7.2.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.2.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.2.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.2.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.2.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo ou documento equivalente, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

7.2.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.2.1.1, 7.2.1.2 e 7.2.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.2.3.1. por razão de interesse público;

7.2.3.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.4. A contratante e a Contratada deverão observar o Decreto 2.436/2022 que aprovou a IN-SCC n 002/2022 que trata do procedimento para apuração de responsabilização da contratada.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

10.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a contratante, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do contratado, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.5. A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.6. A contratada fica obrigada a comunicar a contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Sob nenhuma hipótese a contratada poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato sem a autorização da contratante mesmo que mantidas as mesmas normas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à contratada interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do presente contrato será acompanhada pelo (a) Sr(a);

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR		
Nº MATRÍCULA		



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO		
VÍNCULO		
Nº PORTARIA NOMEANTE		

13.2 O fiscal do contrato designado pela Secretaria, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a entrega dos materiais nas condições estabelecidas neste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Para tanto, o referido fiscal, fará a imediata anotação e notificação ao contratante e a contratada, das irregularidades que por ventura venham ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

13.2. O contratado e a contratante ficam deverão observar o Decreto 2.426/2022 que aprovou a IN-SCC nº 001/2022 que trata sobre a Gestão e Fiscalização dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

14.1. Fica assegurado a contratada o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da Lei 8.666/93.

14.2. O contratado e a contratante deverão observar o Decreto 2.435/2022 que aprovou a IN-SCC nº 003/2022 que trata do Reajuste e do Reequilíbrio nos Contratos Administrativos gerados por esta Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Pela aquisição dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, a contratante pagará a contratada os valores unitários constantes na clausula primeira.

16.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXX)**.

16.3. O pagamento a Contratada será efetuado através de depósito em conta corrente da mes-



Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ma, de acordo com a proposta de Preços apresentada e com as entregas efetuadas, contra entrega da Nota Fiscal/Fatura, em aproximadamente 30 (trinta) dias contados a partir da data da liquidação (carimbo do recebimento definitivo). Fica sob a responsabilidade do fornecedor informar seus dados bancários bem como arcar com todas as despesas bancárias advindas da transação do depósito.

16.4. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município.

16.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas a contratada para correção, ficando estabelecido que o valor a ser pago seja o da data da apresentação da Nota Fiscal devolvida sem erros.

16.6. O valor será fixo e irrevogável no prazo de 01 (um) ano, ressalvados os casos dispostos na legislação vigente.

16.7. O pagamento do preço estabelecido será efetuado de acordo com as entregas efetuadas, devendo a contratada emitir as respectivas faturas que deverão ser devidamente comprovadas e atestadas pelo fiscal deste contrato e carimbadas pelos responsáveis pelo recebimento.

16.8. O contratada poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

16.9. Fornecimento dos materiais fora dos padrões especificados;

16.10. Obrigação da contratada com INSS, FGTS, PIS/PASEP, COFINS ou terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o contratante;

16.11. Débito da contratada para com o contratada quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, e outros débitos com esta municipalidade.

16.12. Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a contratada atenda a cláusula infringida.

16.13. Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução do fornecimento, obrigações tributárias, trabalhistas, parafiscais, infortunistas, previdenciárias, fiscais, etc.

16.14. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto do presente contrato.

16.15. Quando os pagamentos das despesas oriundas deste contrato forem custeados com recursos financeiros repassados pelo Governo Federal ou Estadual, estes poderão sofrer atrasos se a parte conveniada não for repassada e liberada ao município dentro do prazo previsto.



**Município de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

16.16. O município de Rio Bananal/ES fará o pagamento através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado, conforme informados abaixo:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

17.1. A rescisão do deste Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo desde que haja conveniência para o contratante.

17.2. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, fica eleito o foro da Comarca de Rio Bananal-ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.3. Por estarem, assim, justos e contratados, o contratante e a contratada firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICIDADE

18.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Rio Bananal-ES, de de 2023.

**MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA